



PODER JUDICIÁRIO  
**TJGO - COMARCA DE GOIANÁPOLIS**

GOIANÁPOLIS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS



**Processo nº. 5470764-12.2019.8.09.0051**

Classe Processual: Execução da Pena  
Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos  
Data da Infração: Data da infração não informada  
Autoridade(s): • Estado de Goiás  
Executado(s): • ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR

**SENTENÇA**

Cuidam-se os autos de Execução Penal do reeducando **ISAVAM DE SOUZA COSTA JÚNIOR**, condenado à pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto, substituída/convertida por 1 (uma) restritiva de direito, consistente em prestação pecuniária, além da pena de multa de 24 (vinte e quatro) dias-multa.

Extrai-se dos autos que o reeducando cumpriu integralmente a reprimenda que lhe foi imposta, consoante os comprovantes de pagamento colacionados na seq. 57.1.

Ainda, a defesa técnica do apenado acostou na seq. 43.1, o comprovante de pagamento da pena de multa em sua integralidade.

Instada a manifestar, a Presentante Ministerial requereu a decretação da extinção das penas restritivas de direito e de multa impostas ao reeducando, tendo em vista o seu cumprimento integral (seq. 60.1)

Ante o exposto, nos termos do art. 66, inciso II, da Lei n. 7.210/84, declaro **EXTINTA a PUNIBILIDADE de ISAVAM DE SOUZA COSTA JÚNIOR** pelo cumprimento da pena.

Considerando que não há interesse recursal, após intimação da Presentante Ministerial, **certifique-se** o trânsito em julgado desta sentença.

**Intime-se** o sentenciado e a defesa do conteúdo desta decisão.

Caso não seja possível localizá-lo, fica desde já, autorizada a expedição de edital.

Após, observadas as formalidades legais, procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, **arquivem-se** os autos.



**Publicada e Registrada eletronicamente. Cumpra-se.**

Goianópolis, datado e assinado eletronicamente.

**GABRIEL CONSIGLIERO LESSA**  
**Juiz de Direito**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.  
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJXRC-8AVHR Y43JP D722K

